



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
39/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A ALGAR TELECOM S/A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2019**, que tem como objeto a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** tipo feixe E1 para o PABX do TRT Sede e PABX do Fórum Aufran Nunes, definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº. 3341/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 – SSP-CE**.

CONTRATADA – ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, Telefones (34) 3256-2738, (34) 3256-2820, (34) 99174-0612, e-mail: jeank@algartelecom.com.br cristiane@algartelecom.com.br contratosgoverno@algartelecom.com.br, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997 e CPF nº. 047.399.926-98, e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG MG 15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF nº 094.762.446-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 39/2019** por mais 12 (doze) meses, ficando, para tanto, alterada a redação do item **16.1 da Cláusula Décima Sexta** (Do prazo de vigência), da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/10/2022** para finalizar-se em **24/10/2023** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

Nota de Empenho nº2022NE000073 (ND 339039,PTRES 167968 - 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, constante da atividade 15.108.02.122.0033.4256.0023 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica resguardado o direito ao reajuste referente ao período apuratório de **OUTUBRO/2021** a **SETEMBRO/2022**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
PROCURADOR
CONTRATADA

PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES:09476244658
58

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES:09476244658

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
PROCURADORA
CONTRATADA